



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº: 29/2018

Processo nº: 2811/2018

Tipo: Menor Preço por item

Repartições interessadas: Secretaria Municipal de Higiene e Saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.078/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99, Decreto nº 7892/13 e suas alterações,

Recebimento dos Envelopes: até o dia 21 de setembro de 2018, às 09h00min.

Início da sessão de abertura dos Envelopes: 21 de setembro de 2018, às 09h10min.

Local, Dias e Horários para leitura ou obtenção deste EDITAL: segunda à sexta- feira (em dias de expediente), das 08h00 as 11h30 e das 13:00h às 17:00h, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, situada na Rua Lino dos Santos, s/nº, centro, Espírito Santo do Turvo, pelo site www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

A Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, convida Vossa Senhoria para participar de Licitação, modalidade Pregão SRP, do tipo menor preço por item, nos termos previstos neste edital. A abertura dos envelopes e oferecimento dos lances será realizada no Departamento de Compras, na Rua Lino dos Santos, s/nº, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo, na data supra.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para UBS da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo conforme descrição no Anexo I.

1.2. A proposta eletrônica PE000870007.MIC deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap, para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação e fora dos envelopes. Obs. Ao gravar a proposta no CD ou pen drive NÃO renomear o arquivo.

1.3. Não serão aceitos preços acima dos Preços de Medicamentos para Compras Públicas disponíveis no site da Anvisa: <http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos> e atualizado até a data da sessão pública.

1.4. O valor estimado da presente licitação é de R\$ 2.297.024,70 (Dois milhões e duzentos e noventa e sete mil e vinte e quatro reais e setenta centavos).

1.5. Integram este Pregão os Anexos:

I – Formulário Padronizado de Proposta;

II – Minuta de Contrato;

III - Declaração de concordância com os termos do edital;

IV - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal;

V - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VI - Declaração da não ocorrência de fatos impeditivos a participação em Licitação;

VII – Modelo de Procuração;

VIII - Termo de Ciência e Notificação;

2. PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes.

2.1.1. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão, por seus representantes devidamente credenciados.

2.1.2. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão.

2.2. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6.2., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "h", do subitem 6.2. deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto à JUCESP/SP ou outro órgão que comprove a condição.

2.4. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da lei 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do inciso III do art.87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.4.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.4.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.4.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. CREDENCIAMENTO / HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Para o **Credenciamento (FORA DO ENVELOPE)** os licitantes deverão entregar, em separado e, **FORA DO ENVELOPE** de documentos:

- a) Cópia do RG/CPF ou Documento com Foto do Participante
- b) Declaração de com os termos do edital (Anexo III);
- c) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- d) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V)
- e) Declaração da não ocorrência de fatos impeditivos e outros a participação em Licitação (Anexo VI);
- f) Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida (Anexo VII)
- g) Declaração de concordância com a entrega dos produtos (Anexo VIII)
- h) Cópia autenticada ou cópia simples juntamente com seu original, para que possa ser autenticada por servidor da Prefeitura de Espírito Santo, do Estatuto ou Contrato Social da empresa:
 - a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.
 - c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas ou entregues ao Setor de Licitação, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitação, localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, CEP 18935-000, Espírito Santo do Turvo/SP com Aviso de Recebimento (AR) ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

4.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Indicação da marca dos produtos cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Proposta – Anexo I deste Edital;
- b) Preços unitários, por item, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do PREGÃO.

4.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.5. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse.

5. ANÁLISE DA PROPOSTA

5.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão, com a abertura das propostas e a sua divulgação em ordem crescente de preços.

5.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que não permitam a sua identificação.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

5.2.3. O **Anexo I** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinado pelo licitante ou seu representante legal.

5.2. A proposta deverá conter as seguintes indicações:

5.2.1. A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone/fax e CNPJ do licitante, bem como os dados cadastrais da empresa (para envio das licitações para o Audesp- fase IV, assinatura do contrato e pagamento), conforme ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

5.2.2. Preços unitários e total em algarismos e preço total global em algarismos e por extenso totalmente preenchida, de forma clara e legível, sob pena de desclassificação do item. Serão aceitas apenas três casas decimais (Ex.: 0,000):

a) O preço apresentado na proposta é fixo e não sofrerá nenhum reajuste e deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

5.2.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

5.2.4. Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.2.5. Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo – Anexo I.

5.3. A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

PREGÃO SRP – TIPO MENOR PREÇO Nº 29/2018

“ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA”

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

5.4. O julgamento será realizado pelo preço UNITÁRIO POR ITEM, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço e que atender a todas as exigências deste Pregão.

5.4.1. Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;

5.4.2. Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

5.5. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5.5.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.1, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

5.5.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.5.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 5.5.4, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5.5. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 5.5.1 e 5.5.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 5.4, com vistas à redução do preço.

5.6. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

5.6.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura, que será juntada aos autos como preço de referência.

6. HABILITAÇÃO

6.1. O julgamento da Habilitação se processará na forma prevista no subitem 5, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (envelope documentação)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão de regularidade de Débitos Municipais;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

f) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

h.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "h.2" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (envelope documentação)

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitações;

7.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas;

7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5. A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.6. A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

PREGÃO SRP– TIPO MENOR PREÇO Nº 29/2018

"ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO "

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

7.8. O licitante será inabilitado quando:

7.8.1. Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste PREGÃO ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

7.8.2. Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

7.9. A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

8. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, respectivamente, Proposta Comercial e Documentação, deverão ser entregues na secretaria da Comissão Permanente de Licitações (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto para a apresentação dos envelopes.

8.2. O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Procuração com poderes nos termos do Anexo VII deste Pregão, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

lhe é outorgado amplo poder de decisão, salvo o caso de empresário individual, com a apresentação dos documentos pessoais do proprietário da pessoa jurídica.

8.3. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos licitantes serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste PREGÃO;

8.3.1 Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.

8.4. A Comissão Permanente de Licitações examinará os documentos de habilitação;

8.4.1. Por proposta da Comissão e desde que todos os licitantes estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas sobre a fase “habilitação”, a abertura dos envelopes nº. 1 (proposta) poderá ocorrer no mesmo ato;

8.4.2. Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 8.4.1, a data de abertura dos envelopes será divulgada respeitando-se o prazo disposto em lei para interposição de recurso;

8.4.3. O envelope nº. 2 (documentação) de licitante inabilitado permanecerá fechado e deverá ser retirado pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que será juntado ao Procedimento e ficará à disposição do interessado para a sua retirada, permanecendo lacrado.

8.5. Os envelopes nº. 2 serão abertos em ato público, no mesmo local onde foram abertos os envelopes nº. 1;

8.6. Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados;

8.7. A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas e informará o licitante vencedor.

8.8. Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado para homologação e adjudicação.

8.9. As comunicações referentes a este certame serão publicadas e enviadas aos Licitantes de forma postal com Aviso de Recebimento.

8.10. As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;

8.11. As impugnações contra este Pregão deverão ser dirigidas ao subscritor deste PREGÃO e protocoladas no Paço Municipal, nos prazos legais;

8.11.1. Os recursos contra os atos da Comissão Permanente de Licitações deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação.

8.12. O prazo de validade do Pregão SRP será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato Ata **improrrogável**.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes do item 6 do Edital, o Pregoeiro informará às licitantes, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente.

9.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 9.1, o Pregoeiro, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta Prefeitura, Rua Lino dos Santos, s/n, Espírito Santo do Turvo/SP, fone 14 -33759500.

9.3. Não havendo Recurso ou esse for considerado improcedente, será feita a Adjudicação e a Homologação do certame ao vencedor.

10. ESCLARECIMENTOS

10.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou alternativamente pelo fone (14) 3375 9500, aos cuidados do Setor de Licitações.

10.1.1. Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta;

10.1.2. Os esclarecimentos serão encaminhados aos interessados por meio de correio eletrônico.

11. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

11.1. As condições de execução e recebimento do objeto são as estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital que regerá normas acessórias.

11.2. As entregas serão semanais e entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação que será feita pelo setor de compras de acordo com a necessidade da Municipalidade.

12. PAGAMENTO

12.1. As condições de pagamento estão estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital.

12.2. A empresa a ser Contratada não poderá se eximir da entrega dos produtos Solicitados pela Contratante, negar ou desistir da entrega sob o fundamento de atraso no pagamento inferior 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a Assinatura da Ata, além da celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Pregão como Anexo II;

13.1.1. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

*Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500*

trata o subitem 13.1.1 ressalvado os casos do item 13.1.3, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

13.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de Contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

13.1.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste PREGÃO, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

14. DO ORÇAMENTO

14.1. As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

038-01-3.3.90.30.00 – Material de Consumo

039-02-3.3.90.30.00 – Material de Consumo

040-03-3.3.90.30.00 – Material de Consumo

041-01-3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

042-02-3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

043-03-3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

15. SANÇÕES

15.1. Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.078/90, nº 9.784/99, Decretos nº 7892/13 e suas alterações.

15.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Espírito Santo do Turvo, 04 de setembro de 2018

Larice Aparecida da Silva Oliveira - Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO PROPOSTA (I)

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO SRP Nº 29/2018 PROPOSTA PADRÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Razão Social	
Endereço:	
CNPJ./M.F.	
Inscrição Estadual:	Telefone:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para UBS da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTDE	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
1	Aciclovir 400mg	Comprimido.	3.000		
2	Ácido ascórbico 500mg	Comprimido.	10.000		
3	Ácido tióctico 600mg	Comprimido.	500		
4	Aminaftona 75mg	Comprimido.	500		
5	Aminofilina 100mg	Comprimido.	20.000		
6	Ampicilina 500mg	Comprimido.	5.000		
7	Atenolol 25mg	Comprimido.	20.000		
8	Brometo de N-butilescopolamina 10mg	Comprimido.	10.000		
9	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg	Comprimido.	35.000		
10	Bromoprida 10mg	Comprimido.	20.000		
11	Baclofeno 10mg	Comprimido.	10.000		
12	Cálcio de Ostra 800mg	Comprimido.	2.000		
13	Captopril 50mg	Comprimido.	1.000		
14	Castanha da índia 100mg	Comprimido.	10.000		
15	Castanha da índia 100mg + rutina 300mg	Comprimido.	5.000		
16	Castanha da índia 100mg + rutina 150mg + vitamina C 200mg	Comprimido.	3.000		
17	Cetoconazol 200mg	Comprimido.	5.000		
18	Cetoprofeno 50mg	Comprimido.	20.000		
19	Cimetidina 200mg	Comprimido.	25.000		
20	Cinarizina 25mg	Comprimido.	25.000		
21	Cinarizina 75mg	Comprimido.	30.000		
22	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg	Comprimido.	1.000		
23	Cloridrato de clonidina 0,100mg	Comprimido.	40.000		
24	Cafeína30mg+carisoprodol125mg+diclofenaco de sódio 50mg + paracetamol 300mg	Comprimido.	20.000		
25	Cianocobalamina 5000mcg+mononitrato de tiamina 100mg+cloridrato de piridoxina 100mg	Comprimido.	10.000		
26	Cloridrato de fenazopiridina 100mg	Comprimido.	10.000		
27	Cloridrato de meclizina 25mg	Comprimido.	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

28	Cloridrato de meclizina 50mg	Comprimido.	2.000		
29	Cloridrato de oxibutinina 5mg	Comprimido.	5.000		
30	Cloridrato de pioglitazona 30 MG	Comprimido.	1.000		
31	Clorpropramida 250mg	Comprimido.	5.000		
32	Clortalidona 25mg	Comprimido.	10.000		
33	Clortalidona 50mg	Comprimido.	10.000		
34	Complexo B	Comprimido.	20.000		
35	Diacereína 50mg	Comprimido.	10.000		
36	Diclofenaco de potássio 50mg	Comprimido.	15.000		
37	Diclofenaco de sódio 50mg	Comprimido.	10.000		
38	Diltiazem, cloridrato 60mg	Comprimido.	20.000		
39	Dimenidrinato 50mg+cloridrato de piridoxina 10mg	Comprimido.	30.000		
40	Diosmina 450mg+hesperidina 50mg	Comprimido.	50.000		
41	Dipirona sódica 500mg+cloridrato de adifenina 10mg +cloridrato de prometazina 5mg	Comprimido.	30.000		
42	Domperidona 10mg	Comprimido.	20.000		
43	Esomeprazol magnésio 40mg	Comprimido.	2.000		
44	Fumarato de benciclano 100mg	Comprimido.	8.000		
45	Fumarato de benciclano 200mg	Comprimido.	8.000		
46	Ginko biloba 40mg	Comprimido.	30.000		
47	Ginko biloba 80mg	Comprimido.	40.000		
48	Ginko biloba 120mg	Comprimido.	30.000		
49	Glimepirida 2mg	Comprimido.	2.000		
50	Glimepirida 4mg	Comprimido.	2.000		
51	Hemifumarato de bisoprolol 5mg	Comprimido.	2.000		
52	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido.	50.000		
53	Levotiroxina sódica 75mcg	Comprimido.	5.000		
54	Linagliptina 5mg	Comprimido.	2.000		
55	Losartana potássica 100mg	Comprimido.	50.000		
56	Mebendazol 100mg	Comprimido.	1.000		
57	Mesilato de codergocrina 4,5mg	Comprimido.	2.000		
58	Metilergometrina, maleato 0,125mg	Comprimido.	20.000		
59	Mirtazapina 30mg	Comprimido.	3.000		
60	Mirtazapina 45mg	Comprimido.	3.000		
61	Nimesulida 100mg	Comprimido.	80.000		
62	Nimodipino 30mg	Comprimido.	10.000		
63	Nifedipina 20mg	Comprimido.	30.000		
64	Norfloxacino 400mg	Comprimido.	30.000		
65	Omeprazol 40mg	Comprimido.	20.000		
66	Paracetamol 750mg	Comprimido.	50.000		
67	Pindolol 10mg	Comprimido.	3.000		
68	Piroxicam 20mg	Comprimido.	50.000		
69	Propatilnitrato 10mg	Comprimido.	30.000		
70	Ranitidina, cloridrato 300mg	Comprimido.	15.000		
71	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado 100mg uso adulto e pediátrico cápsulas	Cápsulas.	20.000		
72	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado 200mg uso adulto e pediátrico saches	Saches.	20.000		
73	Secnidazol 1g	Comprimido.	2.000		
74	Sulfato de glicosamina 1,5mg + sulfato sódico de	Saches.	5.400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

	condroitina 1,2mg saches				
75	Sulfato de salbutamol 2mg	Comprimido.	4.000		
76	Simeticona 40mg	Comprimido.	20.000		
77	Tansulosina, cloridrato 0,4mg	Comprimido.	2.000		
78	Valleriana extrato seco 75mg + passiflora extrato seco 150mg	Cápsula.	1.000		
79	Vildagliptina 50mg	Comprimido.	2.000		
80	Vimocetina 5mg	Comprimido.	500		
81	Vitaminas e sais minerais: ácido ascórbico (vit. C), acetato de alfa-tocoferol (vit. E), nicotinamida (vit B3), óxido de zinco, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio (vit. B5), acetato de retinol (vit A), selênio quelato, cianocobalamina (vit. B12), cloridrato de colecalciferol (vit. D3), riboflavina (vit. B2), cloridrato de piridoxina (vit. B6), mononitrato de tiamina (vit. B1), óxido de cobre, picolinato de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio e biotina	Comprimido.	30.000		
82	Polivitamínico para gestante: vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, ácido fólico, ferro, zinco, cálcio.	Comprimido.	10.000		
83	Alprazolam 0,25mg	Comprimido.	1.000		
84	Alprazolam 0,5mg	Comprimido.	1.000		
85	Alprazolam 1,0mg	Comprimido.	1.000		
86	Bromazepam 3mg	Comprimido.	30.000		
87	Bromazepam 6mg	Comprimido.	4.000		
88	Cilostazol 100mg	Comprimido.	10.000		
89	Citalopram 20mg	Comprimido.	5.000		
90	Clonazepam 2mg	Comprimido.	30.000		
91	Cloridrato de imipramina 25mg	Comprimido.	2.000		
92	Cloridrato de metilfenidato 10mg	Comprimido.	10.000		
93	Cloridrato de metilfenidato 10mg cápsula de liberação modificada	Cápsula.	6.000		
94	Cloridrato de metilfenidato 20mg cápsula de liberação modificada	Cápsula.	500		
95	Cloridrato de metilfenidato 30mg cápsula de liberação modificada	Cápsula.	1.000		
96	Cloridrato de metilfenidato 40mg cápsula de liberação modificada	Cápsula.	1.000		
97	Cloridrato de naltrexona 5mg	Comprimido.	1.000		
98	Cloridrato de paroxetina 20mg	Comprimido.	5.000		
99	Cloridrato de selegilina 5mg	Comprimido.	2.000		
100	Cloridrato de selegilina 10mg	Comprimido.	2.000		
101	Cloridrato de sertralina 50mg	Comprimido.	100.000		
102	Cloridrato de tramadol 50mg	Comprimido.	20.000		
103	Cloridrato de venlafaxina 75mg	Comprimido.	5.000		
104	Cloridrato de venlafaxina 37,5mg cápsula de liberação prolongada	Cápsula.	5.000		
105	Divalproato de sódio 300mg	Comprimido.	2.000		
106	Lorazepam 2mg	Comprimido.	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

107	Maleato de levomepromazina 25mg	Comprimido.	20.000		
108	Maleato de levomepromazina 100mg	Comprimido.	10.000		
109	Nitrazepam 5mg	Comprimido.	5.000		
110	Oxalato de escitalopram 10mg	Comprimido.	4.000		
111	Oxcarbazepina 300mg	Comprimido.	3.000		
112	Oxcarbazepina 600mg	Comprimido.	3.000		
113	Sulpirida 50mg	Comprimido.	10.000		
114	Cloridrato de Tramadol solução oral 100mg/ml	Frasco.	500		
115	Risperidona 1mg/ml solução oral	Frasco.	200		
116	Oxcarbazepina suspensão oral 6% frasco 100 ml	Frasco.	200		
117	Maleato de levomepromazina 40mg/mL solução oral frasco 20mL	Frasco.	300		
118	Cloridrato de tramadol 50mg/mL IM/EV solução injetável ampola 1mL	Ampola.	3.000		
119	Ambroxol, cloridrato adulto 30mg/5mL expectorante frasco 100mL	Frasco.	1.000		
120	Ambroxol, cloridrato pediátrico 15mg/mL expectorante frasco 120mL	Frasco.	1.000		
121	Ampicilina 250mg/5ml suspensão oral frasco 100ml	Frasco.	400		
122	Acebrofilina 25mg/5mL xarope uso pediátrico frasco 120mL	Frasco.	2.000		
123	Acebrofilina 50mg xarope uso adulto frasco 120mL	Frasco.	1.500		
124	Acetilcisteína 20mg/mL xarope frasco 100mL	Frasco.	1.500		
125	Acetato de retinol 50.000UI + Colecalciferol 10.000UI frasco 10ml	Frasco.	500		
126	Carbocisteína adulto 50mg/mL expectorante frasco 80mL	Frasco.	800		
127	Carbocisteína pediátrico 20mg/mL expectorante frasco 100mL	Frasco.	800		
128	Benzoato de benzila 250mg/mL suspensão uso tópico frasco 60mL	Frasco.	500		
129	Dexametasona 0,1%+neomicina,sulfato 0,5%+polimixina,sulfato 600 mil UI% suspensão Oftálmica fr.5mL	Frasco.	400		
130	Domperidona 1mg/mL suspensão oral frasco 100mL	Frasco.	800		
131	Hidróxido de alumínio 60mg+hidróxido de magnésio 40mg suspensão oral	Frasco.	1.000		
132	Mebendazol 100mg/5mL suspensão oral frasco 30mL	Frasco.	500		
133	Ácido ascórbico 200mg/mL solução oral frasco 20mL	Frasco.	1.000		
134	Ambroxol, cloridrato 7,5mg/mL expectorante frasco 50mL	Frasco.	400		
135	Bromidrato de fenoterol 5mg/ML solução oral frasco 20mL	Frasco.	300		
136	Bromoprida 4mg/mL solução oral frasco 20mL	Frasco.	1.000		
137	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/mL + dipirona sódica 333,4mg/mL solução oral frasco 20mL	Frasco.	3.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

138	Hidroxiquinolina, borato+Trietanolamina sol otológica frasco 8MI	Frasco.	500		
139	Cloridrato de ciprofloxacino 0,3% solução oftálmica estéril frasco 5mL	Frasco.	500		
140	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5mg/mL + dexametasona 1,0mg/mL solução oftálmica estéril	Frasco.	500		
141	Complexo B sol. oral frasco 30mL	Frasco.	500		
142	Dextrano 70+hipromelose solução oftálmica frasco 15mL	Frasco.	400		
143	Dimenidrinato 25mg/mL+cloridrato de piridoxina 5mg/mL sol. oral frasco 20mL	Frasco.	1.000		
144	Dipirona sódica 500mg/mL+clor.prometazina 5mg/1,5mL+clor.de adifenina 10mg/1,5mL solução oral frasco 15mL	Frasco.	1.500		
145	Nimesulida 50mg/mL solução oral frasco 15 mL	Frasco.	10.000		
146	Polimixina B,sulfato+neomicina,sulfato+hidrocortisona solução otológica frasco 10mL	Frasco.	1.000		
147	Polivitamínico: palmitato de retinol (vitamina A),colecalciferol (vitamina D3),cloridrato de tiamina (vitamina B1), fosfato sódico de riboflavina (vitamina B2), nicotinamida e ácido ascórbico (vitamina C). Solução oral frasco 30 mL	Frasco.	500		
148	Simeticona 75mg/mL solução oral frasco 10 mL	Frasco.	1.000		
149	Tetracaína, cloridrato 1%+ fenilefrina, cloridrato 0,1% 10 MI solução oftálmica	Frasco.	200		
150	Tobramicina 0,3% colírio frasco 5 mL	Frasco.	500		
151	Tobramicina+dexametasona suspensão oftálmica frasco 5 mL	Frasco.	500		
152	Ácido ascórbico IM/EV 100mg/mL ampola 5 mL solução injetável	Ampola.	1.000		
153	Fosfato dissódico dexametasona 4mL (equivalente a 4,37mg de fosfato de dexametasona)+ cianocobalamina 5.000mcg+ cloridrato de tiamina 100mg+cloridrato de piridoxina 100mg 2mL IM solução injetável.	Ampola.	2.000		
154	Algestona acetofenida 150mg/mL+enantato de estradiol 10mg/ml IM. Solução injetável ampola 1MI	Ampola.	2.000		
155	Adrenalina 0,001mg solução injetável ampola 1mL	Ampola.	200		
156	Aminofilina 240mg/10 mL EV solução injetável ampola 10mL	Ampola.	500		
157	Bromoprida 10mg/2mL solução injetável ampola 2mL	Ampola.	1.000		
158	Butilbrometo de escopolamina 20mg/mL IM / EV / SC 1mL	Ampola.	800		
159	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 20mg/mL, IM/EV ampola 5mL	Ampola.	3.000		
160	Ceftriaxona dissódica 500mg EV/IM pó para	Frasco.	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

	suspensão injetável+ 1 ampola diluente com 2ml				
161	Cetoprofeno 100mg EV pó para suspensão injetável.	Frasco.	2.000		
162	Cetoprofeno 50mg IM solução injetável ampola 2mL	Ampola.	3.000		
163	Cimetidina, cloridrato 150mg/mL IM/EV solução injetável ampola 2mL	Ampola.	3.000		
164	Cianocobalamina 2500mcg+cloridrato de tiamina 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg IM solução injetável ampola 2mL	Ampola.	800		
165	Cloridrato de etilefrina solução injetável 10mg/1mL	Ampola	200		
166	Cloridrato de ondansetrona 2mg/mL solução injetável	Ampola.	1000		
167	Codergocrina, mesilato 0,3mg/mL IM/EV/SC solução injetável ampola 1mL	Ampola.	100		
168	Diclofenaco de sódio 75mg/3mL solução injetável IM ampola 3mL	Ampola.	3.000		
169	Diclofenaco de potássio 75mg/3mL IM solução injetável ampola 3mL	Ampola.	200		
170	Dipirona sódica 750mg/2mL + clor.Prometazina 25mg/2mL +adifenina 25mg/2mL solução injetável ampola 2mL IM	Ampola.	800		
171	Dimenidrinato 50mg/ML+ cloridrato de piridoxina 50mg/mL IM solução injetável 1mL	Ampola.	1.000		
172	Dimenidrinato+cloridrato de piridoxina+glicose+frutose solução injetável ampola 10mL	Ampola.	1.000		
173	Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL solução injetável SC/EV	Seringa.	150		
174	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL solução injetável SC/EV	Seringa.	300		
175	Enoxaparina sódica 60mg/0,6mL solução injetável SC/EV	Seringa.	150		
176	Enoxaparina sódica 80mg/0,8mL solução injetável SC/EV	Seringa.	150		
177	Enoxaparina sódica 100mg/1,0mL solução injetável SC/EV	Seringa.	150		
178	Estreptoquinase 1.500.000 UI pó para solução injetável	Ampolas.	500		
179	Fitomenadiona 10mg/ml (vit. K) sol. inj. Uso adulto e pediátrico ampola 1ml	Ampolas.	1000		
180	Glicose 25% EV solução injetável ampola 10mL	Ampola.	2.000		
181	Gluconato de cálcio 10% EV solução injetável ampola 10ml	Ampola.	300		
182	Insulina asparte rápida 100UI/mL solução injetável	Carpule.	200		
183	Insulina levemir 100UI/mL solução injetável	Carpule.	200		
184	Insulina Degluteca 100U/ml embalagem com 1 sistema de aplicação preenchido com 3 mL de solução injetável	Caneta.	100		
185	Lidocaína, cloridrato com vaso constritor 2%	Frasco. /	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

	solução injetável frasco 20mL	AM.pola			
186	Mesilato de cordegocrina 0,3mg/mL sol injetável solução injetável ampola	Ampola.	100		
187	Manitol 20% 250ml solução injetável	Frascos.	500		
188	Ocitocina 5UI/ml solução injetável	Ampolas.	10		
189	Polivitamínico (Vitamina B2-riboflavina 5mg+Vitamina B6-cloridrato de piridoxina 5mg+ Vitamina PP-nicotinamida 40mg+ Pantenol 6mg) EV/IM ampola 2mL solução injetável.	Ampola.	800		
190	Sulfato de gentamicina 40mg/ml solução injetável IM/EV	Ampolas.	2.000		
191	Sulfato de terbutalina 0,5mg/mL solução Injetável ampola 1mL	Ampola.	100		
192	Solução fisiológica 0,9% tipo bolsa graduada em sistema fechado 100mL EV solução injetável , estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Registro no Ministério da Saúde.	Bolsa.	10.000		
193	Solução fisiológica 0,9% tipo bolsa graduada em sistema fechado 250mL EV solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Registro no Ministério da Saúde.	Bolsa.	10.000		
194	Solução fisiológica 0,9% tipo bolsa graduada em sistema fechado 500mL EV solução injetável , estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa.	8.000		
195	Solução fisiológica 0,9% tipo bolsa graduada em sistema fechado 1000mL EV solução injetável , estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa.	600		
196	Solução glicosada 5% tipo bolsa graduada em sistema fechado 100mL EV Solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência: data de fabricação, validade, numero de lote.		500		
197	Solução glicosada 5% tipo bolsa graduada em sistema fechado 250mL EV solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa	800		
198	Solução glicosada 5% tipo bolsa graduada em sistema fechado 500mL EV solução injetável , estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem	Bolsa	800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

	individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.				
199	Solução glicofisiológica tipo bolsa graduada em sistema fechado 250mL EV solução injetável, esteril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa	1.000		
200	Solução glicofisiológica tipo bolsa graduada em sistema fechado 500mL EV solução injetável, esteril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa	1.000		
201	Solução fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico frasco 130mL	Frasco	1.000		
202	Solução de glicerina com adaptador 120mg/mL via retal 500mL	Frasco	1.000		
203	Solução de glicerina com adaptador 120mg/mL via retal 250mL	Frasco	1.000		
204	Solução de glicerina com adaptador 120mg/mL via retal 125mL	Frasco	1.000		
205	Cetoconazol 20mg/g creme, embalagem 30g	Unidade	5.000		
206	Retinol – 5.000 UI + colecalciferol - 900 UI + oxido de Zinco 150mg+Excipientes q.s.p 1g + Excipientes Óleo - veículo para as vitaminas (óleo de fígado de bacalhau e hidroxianisol butilado, lanolina anidra, talco, água purificada, vanilina, essência de lavanda, EDTA dissódico, óleo mineral, petrolato, polietileno, butilenoglicol, glydant plus (DMDM hidantoína e iodo-propinilbutilcarbamato). Creme para assadura	Unidade	5.000		
207	Cloridrato de Prometazina 30g	Unidade	100		
208	Diclofenaco emugel c/ 30g uso tópico	Unidade	300		
209	Acetato de retinol 1 milhão UI %+aminoácidos 2,5%+ metionina 0,5%+cloranfenicol 0,8% pomada oftálmica	Unidade	200		
210	Fibrinolisisina + desoxirribonuclease+cloranfenicol pomada c/ 30g	Unidade	200		
211	Kollagenase 0,6 UI + Cloranfenicol 0,01g bisnaga 30g	Unidade	100		
212	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g pomada bisnaga c/ 10g uso tópico	Unidade	5.000		
213	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g 60 gr	Unidade	1.000		
214	Sulfacetamida sódica 74mg/g + trolamina 21,67 bisnaga 50g pomada uso tópica	Unidade	500		
215	Tiabendazol 50mg/g pomada bisnaga 20g	Unidade	800		
216	Deltametrina 0,02% shampoo frasco 100mL uso	Unidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

	tópico		3.000		
217	Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina e aromatizante. Não Contém Glúten e Lactose. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade e número de lote. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade.	300		
218	Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida (0 a 6 meses). Sabor Natural. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade e número de lote. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	300		
219	Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, , vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). Iniciado após 6 meses de vida (6 meses em diante). Sabor Natural. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade e número de lote. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade.	300		
220	Midazolam 5mg/5ml solução injetável 5ML E.V/ I.M	Ampolas.	500		
221	Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml solução injetável	Ampola.	300		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 0,000 (.....)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500

Proponente:
Carimbo da empresa

***Observação:** - O prazo mínimo de validade das propostas deverá ser de 60 dias após a abertura dos respectivos envelopes. O valor da proposta contempla todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

A proposta eletrônica PE000870007.MIC deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação e fora dos envelopes. Obs. Ao gravar a proposta no CD ou pen drive NÃO renomear o arquivo.

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA (PARA ENVIO DAS LICITAÇÕES PARA O AUDESP-FASE IV, ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO).

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

E-mail:

Telefone:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

Banco:

Agência:

Conta:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

RG n. °:

CPF n. °:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

DADOS DE TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA:

Nome:

RG n. °:

CPF n. °:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

DADOS DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

*Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500*

Nome:

RG n. °:

CPF n. °:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO II

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Por este instrumento público de contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n.º, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, neste ato representada por seu prefeito **Afonso Nascimento Neto**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, e Inscrição Estadual n.º, com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador da cédula de identidade n.º, e do C.P.F. n.º, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, 8.883/94 e 9648/98, Decreto nº 3.555/2000 e o Processo de Licitação, modalidade **Pregão SRP n.º 29/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para UBS da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo conforme descrição no Anexo I do Edital.

1.2. O CONTRATADO se obriga a entregar os produtos que deverão ser de primeira qualidade e entregues: na UBS – Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Maria Perpetua Piedade Gonçalves s/n, Centro em Espírito Santo do Turvo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do pedido do Departamento de Compras na sede da CONTRATADA.

1.2.1. Os pedidos serão fracionados de acordo com as necessidades da UBS.

1.3. No caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produtos(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Contrato terá validade pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura improrrogável.

2.2. A DETENTORA DO CONTRATO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

2.3. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

2.4. Os preços são os constantes no contrato no valor de R\$ (.....) Pelo objeto ora ajustado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

2.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais que deverá estar assinado pelo responsável, comprovando a efetiva entrega dos produtos. A Contratada não poderá se eximir da entrega dos produtos Solicitados pela Contratante, negar ou desistir da entrega sob o fundamento de atraso no pagamento inferior 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela boa qualidade, validade, e integralidade dos produtos a serem entregues, se comprometendo de imediato restituir ou substituir aqueles fora da especificação e qualidade exigidas.

3.2. A **CONTRATADA** fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: privada, federal, estadual e municipal;

3.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, pela Lei 8.666/93 e pela Constituição Federal;

3.4. A **CONTRATANTE**, por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias à entrega das mercadorias ora adquiridas;

3.5. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos, em conformidade com o especificado na cláusula primeira deste Contrato, bem como atender às requisições e determinações da **CONTRATANTE**;

3.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a observar todas as cláusulas e condições do Edital e da proposta ofertada, nos termos do artigo 55 inciso XI da Lei Federal nº. 8666/93.

3.7. Caso haja imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos da **CONTRATADA** e a remuneração por parte da Administração, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pela **CONTRATADA**, poderá, ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94 e 9648/98, e o não cumprimento da **cláusula 3.1** do presente Contrato, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE**, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos nas referidas Leis.

4.2. A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

4.3. A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, dando causa à rescisão do Contrato, fica obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da presente Contrato;

4.4. Em caso de atraso na entrega dos produtos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, além das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93, pagará uma multa correspondente ao valor de 1 % (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, além da indenização e reparação por perdas e danos;

4.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da lei nº 8.666/93.

4.6. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Pregão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Espírito Santo do Turvo pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.8. O prazo para pagamento de multas será de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

4.9. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Não poderá a **CONTRATANTE** impor os acréscimos e supressões ao presente Contrato.

5.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante o fornecimento das mercadorias, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos;

5.3. A presente Contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, Decretos n.º 7892/13 e demais disposições legais pertinentes à espécie como por exemplo o Código Civil Brasileiro, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à **CONTRATADA** pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

5.4. A recusa injustificada para assinatura do Contrato, gerará multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, e será considerada como tal, a partir do 11º (décimo primeiro) dia após a convocação da **CONTRATADA** para assinatura do presente instrumento.

5.5. As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

038-01-3.3.90.30.00 – Material de Consumo

039-02-3.3.90.30.00 – Material de Consumo

040-03-3.3.90.30.00 – Material de Consumo

041-01-3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

042-02-3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

043-03-3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA SEXTA

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidas por via administrativa.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, de _____ de 2018.

CONTRATANTE: P.M.E.S. Turvo/SP

CONTRATADA:

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

*Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500*

ANEXO III

DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA que examinou criteriosamente o Edital e seus documentos, e, anuindo, julgou-o suficiente para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

(data)

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, _____, na cidade de _____, Estado de _____. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ - SSP-____ e do CPF n. _____

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME,
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006 e Nº 147/2014**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

*Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500*

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **inexiste** qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação Pregão SRP “Tipo Menor Preço nº 20/2018 da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, que **não fomos declarada inidônea** e não estamos impedida de contratar com o Poder Público, nem suspensão de contratar com a Administração Pública, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

*Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500*

ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de

....., Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO SRP – TIPO MENOR PREÇO nº 29/2018, da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2018

.....

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, que concorda com o prazo de entrega estipulado no Contrato item:

1.2. O CONTRATADO se obriga a entregar os produtos que deverão ser de primeira qualidade e entregues: na UBS – Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Maria Perpetua Piedade Gonçalves s/n, Centro em Espírito Santo do Turvo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido do Departamento de Compras na sede da CONTRATADA.

1.2.1. Os pedidos serão fracionados de acordo com as necessidades da UBS.

1.3. No caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produtos(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

*Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500*

ANEXO IX (SERÁ ASSINADO JUNTO COM O CONTRATO) TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Espírito Santo do Turvo, de de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: